Prefeitura de
CUPIRA
Desenvolvimento com Trabalho e Esperança

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
EM 19/06/26
SIRLEY OLIVEIRA R.DE MELO
SEC.ADJ.ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 298/2026

EMENTA: Institui o Programa Municipal "SORRISO QUE ACOLHE" – PROMSA, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Programa Municipal "SORRISO QUE ACOLHE - PROMSA", com a finalidade de promover a saúde bucal dos estudantes por meio de ações preventivas, educativas e de acompanhamento odontológico.

Art. 2º O Programa será desenvolvido por meio da contratação ou designação de profissional odontólogo, que atuará em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art 3º São diretrizes do Programa:

I - Realização de triagem odontológica periódica nas unidades escolares;

II - identificação precoce de necessidades de tratamento,

III - Encaminhamento dos estudantes às Unidades Básicas de Saúde;

IV - Acompanhamento dos casos encaminhados;

V - Promoção de ações educativas sobre higiene e prevenção de doenças bucais;

VI - Orientação às famílias quanto à importância da saúde bucal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições públicas ou privadas para execução do Programa.

Art 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2026.

EDUARDO DA FONSECA LIRA:04379762467

Assinado de forma digital por EDUARDO DA FONSECA LIRA:04379762467
Dados: 2026.06.19 16:50:14 -03'00'

EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE